



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse em firmar Acordo de Cooperação Técnica, sem ônus para a Administração Pública, com Empresa de Engenharia especializada na execução de projetos relacionados ao Programa de Eficiência Energética da ANEEL, com experiência na execução de serviços técnicos, especificamente relacionados a este tipo de projeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do IF Sertão-PE é participar da Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética nos Campi Petrolina e Petrolina Zona Rural, ambos situados na cidade de Petrolina-PE, área de concessão da CELPE, divulgada anualmente, que tem por finalidade selecionar propostas de projetos de eficiência energética e uso racional de energia pela Administração Pública, no âmbito do IF Sertão-PE.

1.2 A presente Chamada Pública destina-se a viabilização de Acordo de Cooperação Técnica junto as Empresa de Engenharia especializada na execução de projetos relacionados ao Programa de Eficiência Energética da ANEEL, com experiência na execução de serviços técnicos, especificamente relacionados a este tipo de projeto.

1.3 As despesas relativas à participação no Chamamento Público serão de responsabilidade do interessado.

1.4 Não haverá ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano em nenhuma etapa deste projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo link <https://goo.gl/forms/H3jvddc3KsqfZCIx1> publicado no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, assim como os documentos comprobatórios deverão ser enviados para o endereço de e-mail chamadapublica01@ifsertao-pe.edu.br.

2.2. Do prazo de Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **08/06/2018 e 20/06/2018**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 As Empresas interessadas em celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o IFSertão-PE, deverão realizar a inscrição preenchendo o formulário no endereço eletrônico indicado, enviando para o e-mail chamadapublica01@ifsertao-pe.edu.br os documentos a seguir:

- a. Cópia do contrato social ou estatuto social.
- b. Cópia do cartão de identificação do “Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União).
- f. Certidão negativa de débito expedida pelo INSS.
- g. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- h. Certidão negativa de inadimplência perante a Justiça do Trabalho.
- i. Certidão negativa de impedimento - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas Suspensas (CEIS).
- j. Certidão negativa de impedimento - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- k. Certidão negativa de impedimento - Conselho Nacional de Justiça CNJ.
- l. Certificado de vínculo de trabalho com profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, devidamente registrado no Conselho Regional competente, para ser responsável pelo pré-diagnóstico. Este profissional deve ter elaborado pré diagnósticos de eficiência energética e implementado projetos de eficiência energética nos usos finais propostos.

OBS: Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federais, Estaduais ou Municipais, certidões positivas com efeito de negativas que noticiem em seu corpo os débitos que estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

3.2 As certidões deverão permanecer válidas durante toda a elaboração e execução dos projetos.

3.3 Uma vez atendidas as exigências do item 3.1, as empresas poderão apresentar outras documentações, as quais terão caráter classificatório. São elas:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

Descrição	Critérios	Bonificações
Certificação CMVP-EVO do profissional responsável pelo Plano de Medição e Verificação do projeto proposto.	() Sim () Não	2 pontos por profissional certificado
Outras certificações pertinentes (Por exemplo, o QUALIESCO da ABESCO)	() Sim () Não	1 ponto por certificação qualificável, limitada a 5 pontos.
Comprovante de vinculação de profissional certificado CMVP-EVO ao quadro próprio de funcionários da empresa.	() Sim () Não	Sim – 1 ponto Não – 0 ponto
Comprovante que a empresa possui escritório(s) regional(is) em Pernambuco.	() Sim () Não	Sim – 1 ponto Não – 0 ponto
Atestado de capacidade técnica da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado de capacidade técnica deverá explicitar que a empresa possui experiência em elaboração de projetos no âmbito do “Programa de Eficiência Energética – PEE”.	1 atestado	1 ponto
	De 2 a 4	3 pontos
	De 5 a 9	7 pontos
	Acima de 10	15 pontos
Documentação que comprove o tempo de experiência em projetos semelhantes, a quantidade e os tipos realizados, principalmente aqueles realizados com Instituições de Ensino Superior (IES).	Quantidade	1 ponto por projeto
	Projetos com IES	5 pontos por projeto com IES
	Projetos realizados a mais de dois anos	1 ponto extra por projeto
	Projetos realizados a menos de dois anos	2 pontos extras por projeto

3.4 Ressalte-se que a empresa selecionada deverá atender aos demais critérios estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CELPE.

4. DO NÚMERO DE INSTITUIÇÕES A SEREM SELECIONADAS

4.1 A comissão instituída pela portaria nº 320 de 05 de junho de 2018 avaliará toda a documentação apresentada pelas empresas e classificará as mesmas, conforme item 3.3. Em caso de empate, será adotado o seguinte critério, necessariamente nessa ordem:

- 4.1.1 – Maior número de projetos semelhantes concluídos em IES;
- 4.1.2 – Maior número de projetos concluídos no âmbito do PEE;
- 4.1.3 – Maior número de projetos concluídos no âmbito do PEE em menos de 2 anos;
- 4.1.4 – Empresa com maior tempo de inscrição junto a Receita Federal.

4.2 Após a classificação das empresas e ao critério da Administração Superior, será definido se apenas uma empresa executará os projetos nos campi selecionados, ou se

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

serão convocadas quantas empresas forem necessárias, ou seja, de maneira descentralizada.

4.3 Na hipótese do Edital de Chamada Pública da CELPE limitar o número de projetos a serem apresentados por cada participante, o número limite de projetos a serem apresentados seguirá a ordem de classificação das empresas nesta chamada pública.

5. HOMOLOGAÇÃO E PRAZO PARA RECURSOS

5.1 As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br no dia **21/06/2018**, tendo o candidato até o dia **22/06/2018** para interposição de recursos, por meio do endereço de e-mail informado.

5.2 Os resultados dos recursos (DEFERIDO/INDEFERIDO) serão divulgados no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, no dia **25/06/2018** sendo disponibilizado para o candidato que interpôs recurso, o resultado na íntegra, por meio do endereço de e-mail utilizado para interposição de recursos.

5.3 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6 COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no endereço <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, a partir do dia **25/06/2018**.

7. DA CONTRAPARTIDA DO IFSertão-PE

O Instituto Federal do Sertão Pernambucano compromete-se com os parceiros que firmarem o acordo de cooperação técnica a:

- a) Dar ampla divulgação às parcerias firmadas, por meio de mídias eletrônicas.
- b) Possibilitar o acesso às suas instalações para a realização dos trabalhos necessários, disponibilizando um servidor para acompanhar os serviços realizados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O Instituto Federal do Sertão Pernambucano poderá, a qualquer momento e sem aviso prévio, revogar este Edital.

8.2 – Caso o projeto seja selecionado, a empresa executora se responsabiliza sobre qualquer dano causado na sua execução, à estrutura física do IFSertão-PE, bem como a qualquer pessoa: servidor, aluno ou terceirizado.

9. DA VALIDADE DA SELEÇÃO DESTA CHAMADA PÚBLICA

9.1 A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data que for publicada a homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

9.2 Se houver desistência de alguma empresa classificada, será chamada a próxima na ordem de classificação.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela comissão instituída pela portaria nº 320 de 05 de junho de 2018.

Petrolina-PE, 08 de junho de 2018.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO
Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

DATA	AÇÕES
08/06/2018	Publicação do Edital no site: www.ifsertao-pe.edu.br
08/06/2018 a 20/06/2018	Período de inscrições
21/06/2018	Publicação das inscrições homologadas
21/06/2018 a 22/06/2018	Prazo para interposição de recurso, das inscrições homologadas
25/06/2018	Resultado da interposição de recursos
A partir de 25/06/2018	Publicação do resultado final da seleção